



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE dezembro DE 2013.

Renova o Conselho Consultivo da Reserva Biológica União, no estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União, do dia subsequente e pela Portaria nº 304, da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012,

Considerando o disposto no art. 29, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 08 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e o funcionamento de conselhos consultivos em unidades de conservação federais;

Considerando o Decreto s/nº, de 22 de abril de 1998, que criou a Reserva Biológica União;

Considerando a Portaria IBAMA nº 99, de 6 de agosto de 2002, que criou o Conselho Consultivo do Reserva Biológica União; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo nº 02070.003428/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o Conselho Consultivo da Reserva Biológica União, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica União é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

- b) Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – CR05, sendo um titular e um suplente;
- c) Instituto Estadual do Ambiente – INEA, sendo um titular e um suplente;
- d) Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNEF, sendo um titular e um suplente;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu/RJ – SEMMADS, sendo um titular e um suplente;
- f) Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP do Município de Rio das Ostras/RJ, sendo um titular e um suplente;
- g) Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé/RJ - SEMA, sendo um titular e um suplente;

II - DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Associação de Moradores e Produtores Rurais do Assentamento de Reforma Agrária Bem Dizia, sendo um titular e um suplente;
- b) Associação Mico-Leão-Dourado - AMLD, sendo um titular e um suplente;
- c) Autopista Fluminense S/A, sendo um titular e um suplente;
- d) Furnas Centrais Elétricas S/A - FURNAS, sendo um titular e um suplente;
- e) Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras – CBH Macaé / Ostras, sendo um titular e um suplente;
- f) Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira – CILSJ, sendo um titular e um suplente;
- g) Movimento Ecológico de Rio Das Ostras - MERO, sendo um titular e um suplente;
- h) Sindicato Rural de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras/RJ, sendo um titular e um suplente; e
- i) Associação Casimirense de Pessoas Portadoras de Deficiência – ACAPORD, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Reserva Biológica União, a quem compete indicar seu suplente.

Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento Conselho Consultivo da Reserva Biológica União serão estabelecidos em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

§1º O Conselho Consultivo deverá rever seu regimento interno, caso necessário,

no prazo de noventa dias a partir da data de posse.

§2º Antes de sua aprovação ou alteração pelo Conselho, o regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes - Sede para conhecimento.

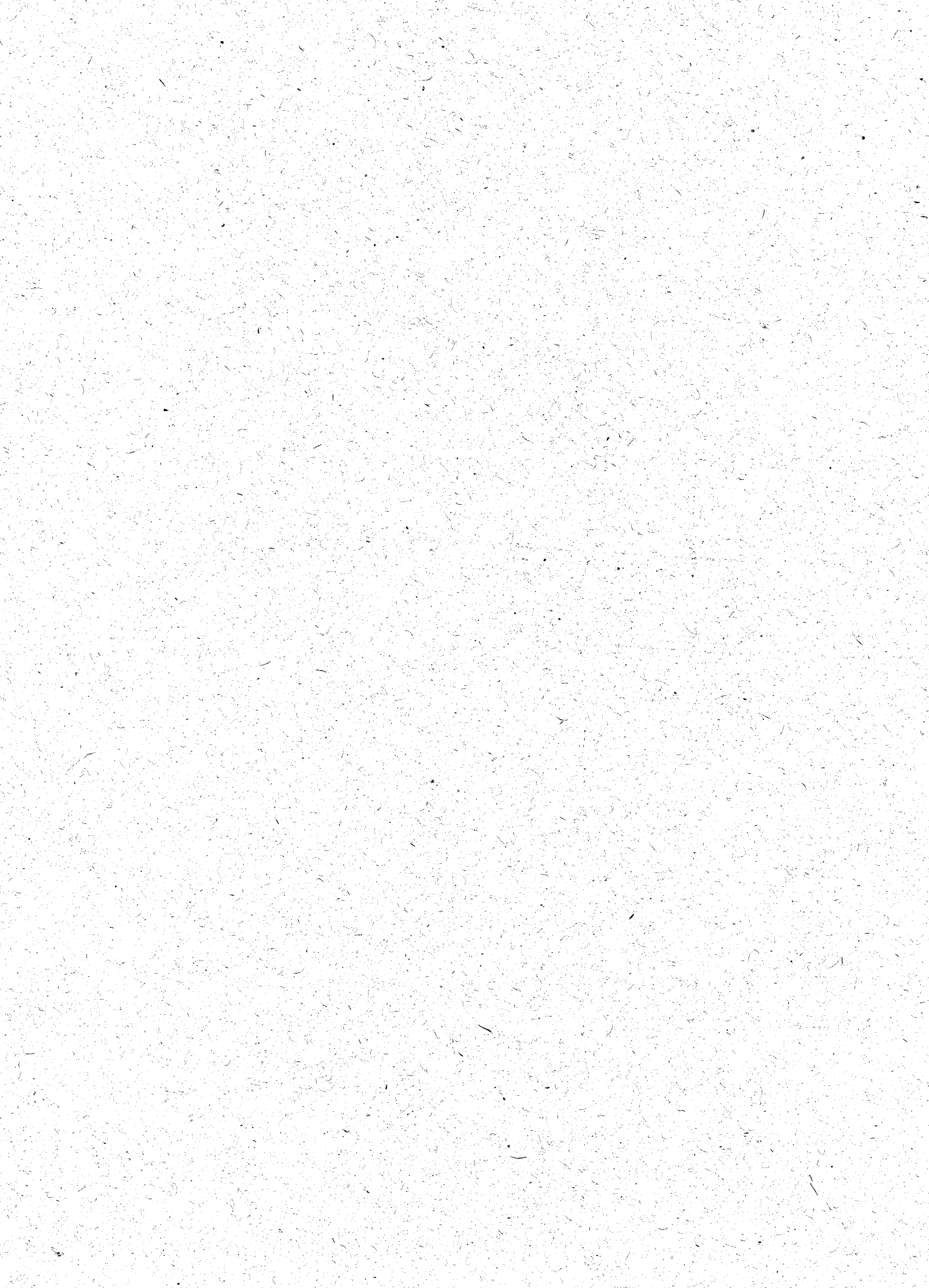
Art. 4º O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º Toda proposta de alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em ata de reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do Instituto Chico Mendes para publicação de nova portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº 249	
Seção 1	Pág. 127
de 24 / 12 / 13.	





<i>Tangara velia</i> (Linnaeus, 1758)	saíra-diamante	2 mm
<i>Tangara selodon</i> (Statius Muller, 1776)	saíra-seto-cores	2 mm
<i>Tangara fastuosa</i> (Lesson, 1831)	pintor-verdadeiro	2 mm
<i>Tangara cyanocephala</i> (Statius Muller, 1776)	saíra-militar	2 mm
<i>Tangara cyaniventris</i> (Vieillot, 1819)	saíra-douradinha	2 mm
<i>Tangara desmaresti</i> (Vieillot, 1819)	saíra-lagarta	2 mm
<i>Tangara episcopus</i> (Linnaeus, 1766)	sanhaçu-da-amazônia	2,4 mm
<i>Tangara savica</i> (Linnaeus, 1766)	sanhaçu-cinzentos	2,4 mm
<i>Tangara cyanoptera</i> (Vieillot, 1817)	sanhaçu-de-encontro-azul	3,2 mm
<i>Tangara palmarum</i> (Wied, 1823)	sanhaçu-do-coqueiro	3,2 mm
<i>Tangara ornata</i> (Sparmann, 1789)	sanhaçu-de-encontro-amarco	2,4 mm
<i>Tangara cyanicollis</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	saíra-de-cabeça-azul	2 mm
<i>Tangara peruviana</i> (Desmarest, 1806)	saíra-sapucaia	2 mm
<i>Tangara preciosa</i> (Cabanis, 1850)	saíra-preciosa	2,4 mm
<i>Tangara cayana</i> (Linnaeus, 1766)	saíra-amarca	2 mm
<i>Stephanophorus diadematus</i> (Temminck, 1823)	sanhaçu-frade	2,4 mm
<i>Neohirapnis fasciata</i> (Lichtenstein, 1823)	cigarra-do-campo	3,2 mm
<i>Cissopis leucurus</i> (Gmelin, 1788)	tielinga	4 mm
<i>Schistochlamys nana</i> (Latham, 1790)	sanhaçu-de-coleira	3,2 mm
<i>Schistochlamys ruficapillus</i> (Vieillot, 1817)	hico-do-vulcão	3,2 mm
<i>Paroaria coronata</i> (Miller, 1776)	cardeal	3,2 mm
<i>Paroaria dominicana</i> (Linnaeus, 1758)	cardeal-do-nordeste	3,2 mm
<i>Paroaria gularis</i> (Linnaeus, 1766)	cardeal-da-amazônia	2,4 mm
<i>Paroaria capitata</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	cavalaria	2,4 mm
<i>Pipraeidea melanomta</i> (Vieillot, 1819)	saíra-vidua	3,2 mm
<i>Pipraeidea bonariensis</i> (Gmelin, 1789)	sanhaçu-papa-laranja	2,4 mm
<i>Cyanicterus cyanicterus</i> (Vieillot, 1819)	pipira-azul	2,4 mm
<i>Tyrannus viridis</i> (Illiger, 1811 mm)	sai-andorinha	2 mm
<i>Dacnis albiventris</i> (Scalater, 1852)	sai-de-barriga-branca	1,8 mm
<i>Dacnis lineata</i> (Gmelin, 1789)	sai-de-máscara-preta	2 mm
<i>Dacnis flaviventris</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	sai-amarca	1,8 mm
<i>Dacnis nigripes</i> Pelzelin, 1856	sai-de-pernas-pretas	2 mm
<i>Dacnis cayana</i> (Linnaeus, 1766)	sai-azul	2 mm
<i>Cyanerpes caeruleus</i> (Linnaeus, 1758)	sai-de-perna-amarela	1,8 mm
<i>Cyanerpes cyaneus</i> (Linnaeus, 1766)	saíra-beija-flor	1,8 mm
<i>Chlorophanes spiza</i> (Linnaeus, 1758)	sai-verde	1,8 mm
<i>Hemithraupis squira</i> (Linnaeus, 1766)	saíra-de-papo-preto	1,8 mm
<i>Hemithraupis flavicollis</i> (Vieillot, 1818)	saíra-galega	2 mm
<i>Conirostrum speciosum</i> (Temminck, 1824)	figuinha-de-rabo-castanho	1,8 mm
<i>Conirostrum bicolor</i> (Vieillot, 1809)	figuinha-do-mangue	1,8 mm
<i>Emberizidae</i> Vigors, 1825		2,4 mm
<i>Zonotrichia capensis</i> (Statius Muller, 1776)	tico-tico	1,8 mm
<i>Ammodramus humeralis</i> (Bosc, 1792)	tico-tico-do-campo	2 mm
<i>Ammodramus swiftsoni</i> (Spix, 1825)	cigarinha-do-campo	1,8 mm
<i>Porphyrio caeruleus</i> (Wied, 1830)	campainha-azul	1,8 mm
<i>Haplospiza unicolor</i> Cabanis, 1851	cigarra-bambu	2 mm
<i>Donacospiza albifrons</i> (Vieillot, 1817)	tico-tico-do-banhado	2,4 mm
<i>Ponospiza thoracica</i> (Nordmann, 1835)	peito-pinhão	1,8 mm
<i>Ponospiza nigrorufa</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	quem-te-vestiu	2,4 mm
<i>Ponospiza lateralis</i> (Nordmann, 1835)	quete	2 mm
<i>Ponospiza cinerea</i> Bonaparte, 1850	capacitinho-do-oco-do-pau	1,8 mm
<i>Sicalis cirina</i> Pelzelin, 1870	canário-rasteiro	3,2 mm
<i>Sicalis columbiana</i> Cabanis, 1851	canário-do-amazonas	2,4 mm
<i>Sicalis flaveola</i> (Linnaeus, 1766)	canário-da-terra-verdadeiro	3,2 mm
<i>Sicalis luteola</i> (Sparmann, 1789)	tupia	1,8 mm
<i>Emberizoides herbicola</i> (Vieillot, 1817)	canário-do-campo	1,8 mm
<i>Emberizoides pyrrunganus</i> Ihering & Ihering, 1907	canário-do-brejo	2 mm
<i>Embernagra platensis</i> (Gmelin, 1789)	sabiá-do-banhado	1,8 mm
<i>Embernagra longicauda</i> Suckland, 1844	rabo-mole-da-scrta	1,8 mm
<i>Iolantia jacarina</i> (Linnaeus, 1766)	tiçú	2 mm
<i>Sporophila frontalis</i> (Verreaux, 1869)	pixoxó	2 mm
<i>Sporophila falcirostris</i> (Temminck, 1820)	cigarra-verdadeira	1,8 mm
<i>Sporophila schistacea</i> (Lawrence, 1862)	cigarinha-do-norte	1,8 mm
<i>Sporophila plumbea</i> (Wied, 1830)	patativa	1,8 mm
<i>Sporophila americana</i> (Gmelin, 1789)	colêiro-do-norte	1,8 mm
<i>Sporophila collaris</i> (Boddaert, 1783)	colêiro-do-brejo	1,8 mm
<i>Sporophila bouvroides</i> (Lesson, 1831)	estrela-do-norte	1,8 mm
<i>Sporophila lineola</i> (Linnaeus, 1758)	bigodinho	1,8 mm
<i>Sporophila nigricollis</i> (Vieillot, 1823)	batano	1,8 mm
<i>Sporophila ardesiaca</i> (Dubois, 1894)	papa-capim-de-costas-cinzas	1,8 mm
<i>Sporophila caerulescens</i> (Vieillot, 1823)	colêirinho	1,8 mm
<i>Sporophila albigularis</i> (Spix, 1825)	golinho	2 mm
<i>Sporophila leucopetra</i> (Vieillot, 1817)	chorio	1,8 mm
<i>Sporophila nigrifera</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	caboclinho-do-sertão	1,8 mm
<i>Sporophila bouvreuil</i> (Statius Muller, 1776)	caboclinho	2 mm
<i>Sporophila minuta</i> (Linnaeus, 1758)	caboclinho-lindo	1,8 mm
<i>Sporophila hypoxantha</i> Cabanis, 1851	caboclinho-de-barriga-vermelha	1,8 mm
<i>Sporophila ruficapilla</i> Cabanis, 1851	caboclinho-de-papo-escuro	2 mm
<i>Sporophila castaneiventris</i> Cabanis, 1849	caboclinho-de-peito-castanho	2 mm
<i>Sporophila hypochryna</i> Todd, 1915 mm	caboclinho-de-sobre-ferrugem	1,8 mm
<i>Sporophila melanogaster</i> (Pelzelin, 1870)	caboclinho-de-barriga-preta	2,4 mm
<i>Sporophila angeli</i> (Linnaeus, 1766)	curió	2,4 mm
<i>Sporophila maximiliani</i> (Cabanis, 1851)	brando	2,4 mm
<i>Tiaris fuliginosa</i> (Wied, 1830)	cigarra-do-coqueiro	2,4 mm
<i>Arremon taciturnus</i> (Hermann, 1783)	tico-tico-de-hico-preto	1,8 mm
<i>Arremon semitorquatus</i> Swainson, 1838	tico-tico-do-mato	2 mm
<i>Arremon franciscanus</i> Raposo, 1997	tico-tico-do-são-francisco	3,2 mm
<i>Charitospiza eucaema</i> Oberholser, 1905	mineirinho	3,2 mm
<i>Coryphospiza melanotis</i> (Temminck, 1822 mm)	tico-tico-de-máscara-negra	2,4 mm
<i>Guhematrix cristata</i> (Vieillot, 1817)	cardeal-amarelo	1,8 mm
<i>Cardinalidae</i> Ridgway, 1901		3,2 mm
<i>Piranga flava</i> (Vieillot, 1822 mm)	sanhaçu-de-fogo	3,2 mm
<i>Habia rubica</i> (Vieillot, 1817)	tiç-do-mato-grosso	1,8 mm
<i>Granatellus pelzelni</i> Scalater, 1865	polícia-do-mato	2,4 mm
<i>Caryothraustes canadensis</i> (Linnaeus, 1766)	fúrcil	2,4 mm
<i>Periporphyrus erythronelas</i> (Gmelin, 1789)	bicudo-encarnado	2,4 mm
<i>Cyanoloxia cyanoides</i> (Lafresnaye, 1847)	azulão-da-amazônia	1,8 mm
<i>Cyanoloxia brissonii</i> (Lichtenstein, 1823)	azulão	2 mm
<i>Cyanoloxia glaucoaeurula</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	azulinho	1,8 mm
<i>Parulidae</i> Wetmore, Friedmann, Lincoln, Miller, Peters, van Rossem, Van Tyne & Zimmer 1947		1,8 mm
<i>Parula pitayumi</i> (Vieillot, 1817)	mariquita	2 mm
<i>Dendrica striata</i> (Forster, 1772)	mariquita-de-perna-clara	1,8 mm
<i>Geothlypis aequinoctialis</i> (Gmelin, 1789)	pia-cobra	1,8 mm

<i>Myioborus miniatus</i> (Swainson, 1827)	mariquita-cinza	1,8 mm
<i>Basileuterus bivitatus</i> (d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	pula-pula-de-duas-fitas	1,8 mm
<i>Basileuterus culicivorus</i> (Deppé, 1830)	pula-pula	1,8 mm
<i>Basileuterus hypoleucus</i> Bonaparte, 1830	pula-pula-de-barriga-branca	2 mm
<i>Basileuterus flavivox</i> (Baird, 1865)	canário-do-mato	2 mm
<i>Basileuterus leucophrys</i> Pelzelin, 1868	pula-pula-de-sobrancelha	6,3 mm
<i>Phaethlypis fulvicauda</i> (Spix, 1825)	pula-pula-de-cauda-avermelhada	4 mm
<i>Phaethlypis rivalaris</i> (Wied, 1821)	pula-pula-ribeirinho	2,8 mm
<i>Icteria</i> Vigors, 1825		4,5 mm
<i>Psarocolius decumanus</i> (Pallas, 1769)	japu	4 mm
<i>Prociacus solitarius</i> (Vieillot, 1816)	traiuna-de-bico-branco	3,2 mm
<i>Cactus chrysopterus</i> (Vigors, 1825)	tecelão	4 mm
<i>Cactus haemorrhous</i> (Linnaeus, 1766)	guaxc	4,5 mm
<i>Cactus cela</i> (Linnaeus, 1758)	xexéu	4 mm
<i>Icterus cayanensis</i> (Linnaeus, 1766)	linhapim	5,2 mm
<i>Icterus jamaicensis</i> (Gmelin, 1788)	corruão	1,8 mm
<i>Gnorimopsar chopi</i> (Vieillot, 1819)	grãunã	2,8 mm
<i>Amblyramphus holosericeus</i> (Scopoli, 1786)	cardual-do-banhado	4,5 mm
<i>Agelaius cyanopus</i> (Vieillot, 1819)	carreirão	4 mm
<i>Agelaius phoeniceus</i> (Linnaeus, 1758)	sargento	3,2 mm
<i>Chrysomitris ruficapillus</i> (Vieillot, 1819)	garibaldi	4 mm
<i>Xanthopsar flavus</i> (Gmelin, 1788)	veste-amarca	3,2 mm
<i>Pseudoleistes guirahuro</i> (Vieillot, 1819)	chopim-do-brejo	3,2 mm
<i>Agelaius badius</i> (Vieillot, 1819)	asa-de-telha	3,2 mm
<i>Molothrus bonariensis</i> (Gmelin, 1789)	vira-bosta	1,8 mm
<i>Sturnella militaris</i> (Linnaeus, 1758)	polícia-inglesa-do-norte	1,8 mm
<i>Sturnella superciliosa</i> (Bonaparte, 1850)	polícia-inglesa-do-sul	1,8 mm
<i>Fringillidae</i> Leach, 1820		2 mm
<i>Sporagra yarrellii</i> (Audubon, 1839)	pintassilgo-do-nordeste	2 mm
<i>Sporagra magellana</i> (Vieillot, 1805)	pintassilgo	2 mm
<i>Euphonia chlorotis</i> (Linnaeus, 1766)	rim-fim	2 mm
<i>Euphonia violacea</i> (Linnaeus, 1758)	gataramo-verdadeiro	2 mm
<i>Euphonia chalybea</i> (Mikan, 1825)	cais-cais	2 mm
<i>Euphonia cyanocephala</i> (Vieillot, 1818)	gataramo-roi	1,8 mm
<i>Euphonia cayanensis</i> (Gmelin, 1789)	gataramo-preto	1,8 mm
<i>Chlorophonia cyanea</i> (Thunberg, 1822 mm)	gataramo-bandeira	2,4 mm

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PORTARIA Nº 268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Renova o Conselho Consultivo da Reserva Biológica União, no estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União, do dia subsequente e pela Portaria nº 304, da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012.

Considerando o disposto no art. 29, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os arts. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentam;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 08 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e o funcionamento de conselhos consultivos em unidades de conservação federais;

Considerando o Decreto s/nº, de 22 de abril de 1998, que criou a Reserva Biológica União; e

Considerando a Portaria IBAMA nº 99, de 6 de agosto de 2002, que criou o Conselho Consultivo do Reserva Biológica União; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo nº 02070.003428/2013-39, resolve:

Art. 1º Fica renovado o Conselho Consultivo da Reserva Biológica União, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica União é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil:

1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

b) Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - CR05, sendo um titular e um suplente;

c) Instituto Estadual do Ambiente - INEA, sendo um titular e um suplente;

d) Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNEF, sendo um titular e um suplente;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu/RJ - SEMMADS, sendo um titular e um suplente;

f) Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP do Município de Rio das Ostras RJ, sendo um titular e um suplente;

g) Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé/RJ - SEMA, sendo um titular e um suplente;

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Moradores e Produtores Rurais do Assentamento de Reforma Agrária Bem Dizia, sendo um titular e um suplente;

b) Associação Mico-Leão-Dourado - AMLD, sendo um titular e um suplente;

c) Autopista Fluminense S/A, sendo um titular e um suplente;

d) Furnas Centrais Elétricas S/A - FURNAS, sendo um titular e um suplente;

e) Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras - CBH Macaé / Ostras, sendo um titular e um suplente;

f) Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, sendo um titular e um suplente;

g) Movimento Ecológico de Rio Das Ostras - MERO, sendo um titular e um suplente;

h) Sindicato Rural de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras/RJ, sendo um titular e um suplente;

c) Associação Casimirense de Pessoas Portadoras de Deficiência - ACAPORD, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Reserva Biológica União, a quem compete indicar seu suplente.

Art. 3º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Reserva Biológica União serão estabelecidos em regimento interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

§1º O Conselho Consultivo deverá rever seu regimento interno, caso necessário, no prazo de noventa dias a partir da data de posse.

§2º Antes de sua aprovação ou alteração pelo Conselho, o regimento interno deverá ser encaminhado à Coordenação responsável do Instituto Chico Mendes - Sedé para conhecimento.

Art. 4º O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º Toda proposta de alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em ata de reunião do Conselho e submetida à decisão da Presidência do Instituto Chico Mendes para publicação de nova portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

